



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Lei nº 551/ 2017

Água Branca (PI), 10 de Fevereiro de 2017.

Altera a Lei nº 432 de 25 de março de 2013 (Lei que reorganiza a estrutura administrativa do Município de Água Branca, Estado do Piauí), reajustando a remuneração referente aos Cargos em Comissão nível 7 (CC7), cria os cargos de Gerência de Enfermagem, Coordenação de Recursos Humanos, Coordenação de Estatística e Produção Hospitalar, Coordenação Financeira e compras, Coordenação de Nutrição e dietética, Coordenação de Diagnóstico Laboratorial, Coordenação de Diagnostico por imagem, Coordenação da Comissão de Controle de Infecções Hospitalar, Coordenação do Núcleo de Segurança ao Paciente, Coordenação do Departamento de Compras, Assessoria Parlamentar, Assessoria Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam criados no quadro de pessoal da estrutura básica do município de Água Branca na Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes cargos: Gerência de Enfermagem, Coordenação de Recursos Humanos, Coordenação de Estatística e Produção Hospitalar, Coordenação Financeira e compras, Coordenação de Nutrição e dietética, Coordenação de Diagnóstico Laboratorial, Coordenação de Diagnostico por imagem, Coordenação da Comissão de Controle de Infecções Hospitalar, Coordenação do Núcleo de Segurança ao Paciente.

Art. 2º. Fica criado no quadro de pessoal da estrutura básica do município de Água Branca no Gabinete do Prefeito o cargo de Assessoria Parlamentar.

Art. 3º Fica criado no quadro de pessoal da estrutura básica do município de Água Branca na Secretaria Municipal de Administração o cargo de Coordenação do Departamento de Compras.

Art. 4º. Ficam criados no quadro de pessoal da estrutura básica do município de Água Branca-PI na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação o cargo de Auxiliar Técnico.

Art. 5º Ficam criados os cargos de assessoria especial no quadro de pessoal da estrutura básica do município de Água Branca-PI nas Secretarias de Saúde, Administração e Finanças.

Art.6º. Fica alterado os valores da remuneração paga aos ocupantes do Cargo em Comissão de Auxiliar Técnico (CC7) para R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), mensalmente.

Art. 7º. A quantidade, a discriminação, o símbolo e remuneração dos cargos ora criados, observarão o que dispõe o anexo I desta lei.

Art.8º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Água Branca (PI), em 10 de Fevereiro de 2017.

Jonas Moura de Araújo

Prefeito Municipal

Numerada e Sancionada aos 10(Dez) dias do Mês de Fevereiro do ano 2017(Dois Mil e Dezessete)



Ocilia Alves de Carvalho Loyola

Secretaria Municipal Chefe de Gabinete

ANEXO I:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Gerência de Enfermagem	4	CC 5	R\$ 1.000,00
Coordenação de Recursos Humanos	1	CC5	R\$ 1.000,00
Coordenação de Estatística e Produção Hospitalar	1	CC5	R\$ 1.000,00
Coordenação Financeira e compras	1	CC5	R\$ 1.000,00
Coordenação de Nutrição e dietética	1	CC5	R\$ 1.000,00
Coordenação de Diagnóstico Laboratorial/Imagem	1	CC5	R\$ 1.000,00
Coordenação da Comissão de Controle de Infecções Hospitalar	1	CC2	R\$ 1.000,00
Coordenação do Departamento de Compras	1	CC2	R\$ 1.875,00
Assessoria Parlamentar	3	CC2	R\$ 1.875,00
Assessoria Especial	5	CC2	R\$ 1.875,00
Auxiliar Técnico	40	CC7	R\$ 937,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Projeto de Lei nº 001/2017

Água Branca (PI), 05 de janeiro de 2017.

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PI	
CNPJ - 07.703.465/0001-58	
APROVADO POR:	
☐	UNANIMIDADE
☒	VOTOS A FAVOR
☐	VOTOS CONTRA
Água Branca, 02/02/2017	
<i>João Brandt Bezerra Sales</i>	

Altera a Lei nº 432 de 25 de março de 2013 (Lei que reorganiza a estrutura administrativa do Município de Água Branca, Estado do Piauí), reajustando a remuneração referente aos Cargos em Comissão Auxiliar Técnico (CC7), cria os cargos de Gerência de Enfermagem, Coordenação de Recursos Humanos, Coordenação de Estatística e Produção Hospitalar, Coordenação Financeira e compras, Coordenação de Nutrição e dietética, Coordenação de Diagnóstico Laboratorial, Coordenação de Diagnóstico por imagem, Coordenação da Comissão de Controle de Infecções Hospitalar, Coordenação do Núcleo de Segurança ao Paciente, Coordenação do Departamento de Compras, Assessoria Parlamentar, Assessoria Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal da estrutura básica do município de Água Branca na Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes cargos: Gerência de Enfermagem, Coordenação de Recursos Humanos, Coordenação de Estatística e Produção Hospitalar, Coordenação Financeira e compras, Coordenação de Nutrição e dietética, Coordenação de Diagnóstico Laboratorial, Coordenação de Diagnóstico por imagem, Coordenação da Comissão de Controle de Infecções Hospitalar, Coordenação do Núcleo de Segurança ao Paciente.

Art. 2º. Fica criado no quadro de pessoal da estrutura básica do município de Água Branca no Gabinete do Prefeito o cargo de Assessoria Parlamentar.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Art. 3º Fica criado no quadro de pessoal da estrutura básica do município de Água Branca na Secretaria Municipal de Administração o cargo de Coordenação do Departamento de Compras.

Art. 4º Fica criado no quadro de pessoal da estrutura básica do município de Água Branca na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação o cargo de Auxiliar Técnico.

Art. 5º. Ficam criados os cargos de assessoria especial no quadro de pessoal da estrutura básica do município de Água Branca nas Secretarias de Saúde, Administração e Finanças.

Art. 6º. Fica alterado os valores da remuneração paga aos ocupantes do Cargo em Comissão de Auxiliar Técnico (CC7) para R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), mensalmente.

Art. 7º. A quantidade, a discriminação, o símbolo e remuneração dos cargos ora criados, e alterados, observarão o que dispõe o anexo I desta lei.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

Gabinete o Prefeito Municipal, em Água Branca (PI), em 13 de janeiro de 2017.


Jonas Moura de Araújo

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

ANEXO I:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Gerência de Enfermagem	4	CC 5	R\$ 1.000,00
Coordenação de Recursos Humanos	1	CC5	R\$ 1.000,00
Coordenação de Estatística e Produção Hospitalar	1	CC5	R\$ 1.000,00
Coordenação Financeira e compras	1	CC5	R\$ 1.000,00
Coordenação de Nutrição e dietética	1	CC5	R\$ 1.000,00
Coordenação de Diagnóstico Laboratorial/Imagem	1	CC5	R\$ 1.000,00
Coordenação da Comissão de Controle de Infecções Hospitalar	1	CC5	R\$ 1.000,00
Coordenação do Departamento de Compras	1	CC 2	R\$ 1.875,00
Assessoria Parlamentar	3	CC2	R\$ 1.875,00
Assessoria Especial	5	CC2	R\$ 1.875,00
Auxiliar Técnico	40	CC7	R\$ 937,00

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal